

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.091, DE 2021

Denomina "PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA" o trecho da BR-419 entre os municípios de Rio Verde e Rio Negro, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado DR. LUIZ OVANDO

Relator: Deputado MARCELO CRIVELLA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) n.º 4.091, de 2021, de autoria do Deputado Dr. Luiz Ovando, tem por objetivo denominar "PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA" o trecho da BR-419 entre os municípios de Rio Verde e Rio Negro, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Nos termos da Justificação, o homenageado, Sr. José de Oliveira Santos, nasceu em 27 de janeiro de 1945, no município de Rio Verde, Mato Grosso do Sul. Ingressou na política e em 1966 foi eleito vereador. Sua carreira foi muito bem sucedida. Reelegeu-se em 1969 e foi Presidente da Câmara Municipal. Em 1977 iniciou seu mandato de prefeito; em 1986, de deputado estadual; e novamente prefeito para os períodos iniciados em 1988, 1996 e 2020. Prestou mais de cinquenta anos de serviço ao povo Rio-verdense. Zé de Oliveira, como era conhecido, "foi um homem simples e inteligente que soube trazer para si a confiança de toda a população. A receita



dessa simplicidade pode ser observada no trabalho que realizou durante sua vida pública. Zé de Oliveira, com certeza é vencedor e tem relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e ao município de Rio Verde-MS.” José de Oliveira Santos faleceu na madrugada de 22 de novembro de 2021, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou o PL, nos termos do parecer da relatora, Sra. Thereza Cristina, com duas emendas para deixar mais clara a exata localização do trecho a ser denominado, ou seja, denominar o trecho da rodovia BR-419 compreendido nos territórios dos Municípios de Rio Verde e Rio Negro, no Estado de Mato Grosso do Sul.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei (PL) nº 4.091, de 2021, de autoria do Deputado Dr. Luiz Ovando, tem por objetivo denominar “PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA” o trecho da BR-419 entre os municípios de Rio Verde e Rio Negro, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos termos da Justificação, o homenageado, Sr. José de Oliveira Santos, nascido em 27 de janeiro de 1945, no município de Rio Verde, Mato Grosso do Sul, prestou relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso do Sul e ao município de Rio Verde, deixando saudades e boas recordações. Sua carreira política foi muito bem-sucedida. Em 1966 foi eleito vereador. Reelegeu-se em 1969 e foi Presidente da Câmara Municipal. Em 1977 iniciou seu mandato de prefeito; em 1986, de deputado estadual; e novamente prefeito para os ciclos iniciados em 1988, 1996 e 2020. Prestou mais de cinquenta anos de serviço ao povo Rio-verdense. Zé de Oliveira, como era conhecido, “foi um homem simples e inteligente que soube trazer para si a confiança de toda a



população. A receita dessa simplicidade pode ser observada no trabalho que realizou durante sua vida pública”.

O Plenário da Câmara Municipal de Rio Verde, Mato Grosso do Sul, aprovou, em 16 de maio passado, a Moção de aplausos nº 34/2023, requerida pelo vereador Joanes Pimentel Vieira, em apoio à iniciativa do autor desta proposição, Deputado Federal Dr. Luiz Ovando.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nome de pessoa já falecida que haja prestado relevante serviço à Nação (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). José de Oliveira Santos faleceu na madrugada de 22 de novembro de 2021, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Por todas as razões apresentadas, somos favoráveis à homenagem cívica em exame, meritória no âmbito desta Comissão de Cultura, e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.091, de 2021, de autoria do Deputado Dr. Luiz Ovando, com as duas emendas aprovadas na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado MARCELO CRIVELLA
Relator

